
TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

GISELLE
CACHERIK: [REDACTED]
[REDACTED]


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucas Silva Sartori
CPF: [REDACTED] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:**

██████████
██████████


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucas Silva Sartori
CPF: ██████████


LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual
			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [Redacted]
[Redacted]

Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [Redacted]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR




Lucas Silva Sartori
CPF: [Redacted]




LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [Redacted]
[Redacted]


Assinado de forma digital por GISELLE CACHERIK [Redacted]
Dados: 2026.03.02 16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: [Redacted] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta
	UBS ESF	11,00%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%
				Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA							
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados		
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar				
251605	Assistente Social	30	3	0	3				
223505	Enfermeiro	30	3	0	3				
223405	Farmacêutico	40	1	0	1				
223405	Farmacêutico	30	2	0	2				
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3				
515305	Oficineiro	30	2	0	2				
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1				
251510	Psicólogo	40	6	0	6				
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3				
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3				
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2				
								Matriciamento em AB	5
								Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO									
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5				
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5				
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1				
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2				
TOTAL			42	0	42				

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

GISELLE
CACHERIK: [REDACTED]
[REDACTED]


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucas Silva Sartori
CPF: [REDACTED] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)



MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta
	UBS ESF	11,00%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [Redacted]
[Redacted]


Assinado de forma digital por GISELLE CACHERIK [Redacted]
Dados: 2026.03.02 16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: [Redacted] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [REDACTED]
[REDACTED]


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: [REDACTED] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	11,00%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	12,55%					
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%					
	PAI	1,79%					
	CnR	2,49%					
	AMA 12H	3,73%					
	AE/AMA-E	3,45%					
	CAPS	16,93%					
	SRT/UA	1,46%					
	SIAT	1,40%					
	SCP	2,89%					
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%					
	CUIDADOS TRANS	0,90%					
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%					
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%					
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%					
	ABPH	0,67%					
APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%						
CTA OSS	4,06%						
Institucional OSS	3,48%						
Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS		Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho				
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
ADMINISTRATIVO							
OSS							
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO							

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [REDACTED]
[REDACTED]


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: [REDACTED] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:**

██████████
██████████

Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR




Lucas Silva Sartori
CPF: ██████████



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:


Documento assinado digitalmente



RICARDO TADEU SA TELES
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente



EMANUEL APARECIDO JANUARIO
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
	UBS ESF	11,00%			
	UBS MISTA	12,55%			
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%			
	PAI	1,79%			
	CnR	2,49%			
	AMA 12H	3,73%			
	AE/AMA-E	3,45%			
	CAPS	16,93%			
	SRT/UA	1,46%			
	SIAT	1,40%			
	SCP	2,89%			
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%			
	CUIDADOS TRANS	0,90%			
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%			
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%			
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%			
	ABPH	0,67%			
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%			
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%			
	CTA OSS	4,06%			
	Institucional OSS	3,48%			
	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ADMINISTRATIVO					
OSS					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

GISELLE
CACHERIK: [REDACTED]
[REDACTED]


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Lucas Silva Sartori
CPF: [REDACTED] 

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK [REDACTED]
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR




Lucas Silva Sartori
CPF: [REDACTED]

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF UBS MISTA ATENÇÃO DOMICILIAR PAI CnR AMA 12H AE/AMA-E CAPS SRT/UA SIAT SCP REDE DE CUIDADOS PCD CUIDADOS TRANS CUIDADOS ODONTOLÓGICOS CUIDADOS A DOR CRÔNICA ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA ABPH APOIO DIAGNÓSTICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CTA OSS Institucional OSS	11,00% 12,55% 0,80% 1,79% 2,49% 3,73% 3,45% 16,93% 1,46% 1,40% 2,89% 1,30% 0,90% 3,77% 0,71% 0,09% 0,67% 0,44% 26,10% 4,06% 3,48%					
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
ADMINISTRATIVO							
OSS							
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%					

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:**

██████████
██████████


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: ██████████


LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3

TERMO DE ADITIVO Nº 106/2026

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021	6018.2021/0004502-6
PROCESSO SEI TA 106/2026	6018.2025/0143390-6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
OBJETO DO ADITAMENTO:	ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA-ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI E VII DO CONTRATO DE GESTÃO.
VIGÊNCIA:	JANEIRO E FEVEREIRO/2026 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.
VALOR MENSAL:	R\$ 602.027,68 (estimado)
VALOR TOTAL:	R\$ 1.204.055,36 (estimado)
NOTA DE EMPENHO:	Nº 18.428/2026
DOTAÇÃO Nº:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **GISELLE CACHERIK, RF: 743.859-1** nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada

sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 106/2026** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA (CNES: 2068923), na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ITAPEVA, com o valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA - CAPS ADULTO II ITAPEVA.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 602.027,68 (seiscentos e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 18.428/2026, no valor de R\$ 1.204.055,36 (um milhão e duzentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

1.7 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ADULTO II ITAPEVA.

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	11,00%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	12,55%					
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%					
	PAI	1,79%					
	CnR	2,49%					
	AMA 12H	3,73%					
	AE/AMA-E	3,45%					
	CAPS	16,93%					
	SRT/UA	1,46%					
	SIAT	1,40%					
	SCP	2,89%					
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%					
	CUIDADOS TRANS	0,90%					
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%					
	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	0,71%					
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%					
	ABPH	0,67%					
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%					
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26,10%					
	CTA OSS	4,06%					
Institucional OSS	3,48%						
Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS		Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
ADMINISTRATIVO							
OSS							
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO							

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA						
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
251605	Assistente Social	30	3	0	3			
223505	Enfermeiro	30	3	0	3			
223405	Farmacêutico	40	1	0	1			
223405	Farmacêutico	30	2	0	2			
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
515305	Oficineiro	30	2	0	2			
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
251510	Psicólogo	40	6	0	6			
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3			
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3			
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
							Matriciamento em AB	5
							Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30	
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5			
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5			
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2			
TOTAL			42	0	42			

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0143390-6**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Ofício 098/2025 (147948771)
- 3.1.2. Ofício 107/2025 (147948919)
- 3.1.3. Plano de Trabalho (148743892)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 106/2026.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**GISELLE
CACHERIK:**

██████████
██████████


Assinado de forma
digital por GISELLE
CACHERIK
Dados: 2026.03.02
16:54:09 -03'00'

GISELLE CACHERIK
COORDENADORA
CONTRATANTE


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Lucas Silva Sartori**
CPF: ██████████


LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TADEU SA TELES**
Data: 25/02/2026 15:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL APARECIDO JANUARIO**
Data: 25/02/2026 09:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854.3